



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.081, DE 20 DE MARÇO DE 1.992.

"Introduz alteração na Lei Municipal nº 1.066, de 20 de fevereiro de 1.992".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.066, de 20 de fevereiro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover os reparos e a adquirir 01 (um) cilindro e 01 (um) revelador do equipamento "XEROX", modelo 2.600 e, ao mesmo tempo, doá-los ao Hospital Regional de Morrinhos".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.066, de 20 de fevereiro de 1.992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1.992.

João L.
JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=

João A.
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=